



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DESPACHO Nº 0390048**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação das servidoras **Ana Cláudia Mazetto, Angela Cestari Martin, Ilma A. de Campos Busarello e Selma Regina da Motta** no curso identificado como "**EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**", modalidade "**online**", a realizar-se no período de 05 a 07/04/2022 cuja programação foi juntada no doc. 0382285.

2. A Seção de Planejamento e Treinamento/CED informa no doc. 0387521 que "*o curso pretendido não está previsto no PAC 2022*", juntando no processo documentos para "*referência do valor da proposta*", atestados de capacidade técnica, certidões necessárias à análise do feito e a memória de cálculo no valor total de R\$ 5.948,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais).

3. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que: **a) há disponibilidade orçamentária; b) a despesa foi prevista na proposta orçamentária 2022, comprometendo o valor estimado** (doc. 0344400).

4. A análise jurídica sedimentada no Parecer nº 153/2022-ASJUR (doc. 0389788) concluiu que "*tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993*".

5. Embora não tenha sido previsto no PAC/2022, conforme informado pela SPT/CED, ao considerar a modalidade do curso (*online*) que diminui o custo do evento (diárias e passagens) e o valor pouco expressivo da capacitação, entendo ser necessária a contratação em apreço, apropriada aos cargos e atividades exercidas na unidade, para permitir a qualificação das 04 (quatro) servidoras.

6. Nesse sentido, por tudo que consta neste processado e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, autorizo as seguintes providências, **condicionadas à ratificação presidencial:**

a) a participação das servidoras **Ana Cláudia Mazetto, Angela Cestari Martin, Ilma A. de Campos Busarello e Selma Regina da Motta** no evento denominado: "**EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**" a realizar-se no período de 05 a 07/04/2022 na modalidade *online*.

b) a contratação direta da empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA, CNPJ: 09.094.300/0001-51, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

7. Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que pondero pela:

a) pela ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 26 do citado diploma legal.

b) encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

Cuiabá-MT, em 30 de março de 2022.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 30/03/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0390048** e o código CRC **971DAD9E**.